



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000007

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- 1.1. Número do processo:** 002/2024/SMAS
1.2. Secretaria Municipal solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
1.3. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e Instrução Normativa SEGES nº 058/2022.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (*)

Promover a formação continuada dos Conselheiros Tutelares e demais operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, Profissionais da Saúde, Educação e da rede Socioassistencial, segurança, justiça e Conselheiros do CMDCA do município de Divina Pastora Estado de Sergipe.

Observando a dinâmica social e as dificuldades advindas deste cenário, o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, necessitam de constantes aprimoramentos e formação continuada, para os responsáveis por este atendimento.

Proporcionar momentos de horas de estudo com temáticas de interesse de toda a rede Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente,

Vale ressaltar que, além do cumprimento legal, ter profissionais atualizados garante a prestação de um serviço de qualidade para a população.

II. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Para atender a necessidade de capacitação tem-se as opções:

- Inscrição dos profissionais, Conselheiros Tutelares e demais operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, Profissionais da Saúde, Educação e da rede Socioassistencial, segurança, justiça e Conselheiros do CMDCA, em palestras a serem realizados fora do âmbito do município e datas e temas previamente definidos pelas empresas organizadoras.
- Inscrição dos Conselheiros Tutelares e demais operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, Profissionais da Saúde, Educação e da rede Socioassistencial, segurança, justiça e Conselheiros do CMDCA em cursos de capacitação os quais poderiam ser ministrados por servidores do município.
- Contratação de empresa/profissional especializada(o) para prestação do serviço de palestras para a ser ministradas para os Conselheiros Tutelares e demais operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, Profissionais da Saúde, Educação e da rede Socioassistencial, segurança, justiça e Conselheiros do CMDCA, de acordo com as temáticas e datas definidas no pelo CMDCA.

A primeira opção não se mostra viável para este momento, em que uma grande quantidade de profissionais Conselheiros Tutelares e demais operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, Profissionais da Saúde, Educação e da rede Socioassistencial, segurança, justiça e Conselheiros do CMDCA, necessitam da explanação com tema específico, e os custos com transporte e alimentação, para irem a outro município, Capital ou Estado seria muito alto, haja vista que a maioria destes residem em Divina Pastora.

A segunda opção não se mostra viável, pois os profissionais formados enquanto servidores, não possuem a especialização na área e/ou não podem exercer tal serviço devido a sua carga horária, onde no ato no evento, estaria ocupado com suas obrigações diárias.

Xelbano



0000008

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A terceira opção é a que se mostra a mais viável de acordo com a necessidade demonstrada, pois a locomoção deverá ser apenas do palestrante/professor a ser contratado, e o local para a realização da palestra poderá ser no próprio município, assim evitaria custos adicionais e a logística para a sua realização seria mais simplificada.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
----------------------------------	--

Contratação de empresa/profissional especializada(o) para prestação do serviço de capacitação para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, mostra-se mais viável de acordo com a necessidade apresentada, pois demonstra otimização do tempo, considerando o quantitativo do público-alvo, é claramente economicamente viável, pois as temáticas a serem abordadas na capacitação foi escolhida pela Rede Socioassistencial e CMDCA, e são pertinentes à realidade do profissional do Município, para tanto SMAS proverá, projetor de imagens, notebook, internet, material de apoio e o local para realização das palestras. Os arquivos digitais ou físicos a serem utilizadas nas palestras fica a cargo da empresa contratada.

O palestrante através da empresa contratada, deverá ministrar capacitação de 16 (dezesesseis) horas de duração, segundo divididas em 08 (oito) horas por dia.

Conteúdo Programático

Visão geral da Constituição Federal, ECA e leis específicas direcionadas ao tema do curso;

Caracterização dos tipos de violência à luz da lei 13.431/2017, da lei 14.344/2022 e Decreto 9603/2018;

O Estatuto da criança e do Adolescente: mitos e equívocos nas atribuições da rede de atendimento; de proteção: atribuições e competências;

Articulação e integração das políticas de atendimento;

Escuta Especializada e Depoimento Especial: diferenças e finalidades.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
--------------------------------------	--

O valor para esta contratação deverá estar de acordo praticados no mercado.

A capacitação ocorrerá na sede do município de Divina Pastora nos dias e horários definidos pela Rede e palestrante, com temática Formação em Temas relacionados ao Direito da Criança e do Adolescente – Lei Federal e Novas atribuições do SGDCA a partir das Leis e n.º 14.431/2018 e n.º 14.344/2022.

Esta contratação não tem caráter continuado, tendo em vista possuir prazo certo e determinado para a sua ocorrência, tendo o contrato a duração vinculada ao prazo do curso aliado ao seu pagamento.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS. (*)	
---	--

Está estimada a participação de aproximadamente 30 (trinta) os operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, Profissionais da Saúde, Educação e da rede Socioassistencial, segurança, justiça e Conselheiros do CMDCA de Divina Pastora – SE.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (*)	
--	--

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), considerando-se os preços praticados no mercado e a previsão orçamentária.

Keliano



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0000009

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (*)

Não há a possibilidade de parcelamento, tendo em vista que o curso de capacitação é objeto de execução única, imediata e indivisível.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas, posto que o objeto é uno e indivisível, de execução integrada.

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA 2024 e na Lei Orçamentária Anual, sob a rubrica:

Poder Executivo

Órgão: 04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação: 2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Esta contratação pretende, além do cumprimento legal, subsidiar práticas no atendimento da criança e do adolescente mais efetiva, proporcionar a troca de experiências entre os atores do Sistema de Garantia de Direitos, oportunizando o desenvolvimento profissional da rede através da aquisição de novos conhecimentos.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há providências a serem tomadas, apenas cuidando-se para que se promova a contratação de forma tempestiva a fim de que não se incorra em execução indevida.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

Não há impactos ambientais na contratação.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (*)

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a participação dos operadores do

KRISTIANE



000010

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, Profissionais da Saúde, Educação e da rede Socioassistencial, segurança, justiça e Conselheiros do CMDCA, atende a necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável a contratação de empresa especializada em eventos e palestras para tal fim.

Divina Pastora/SE, 20 de março de 2024.

ASSINATURA:

KATIUCHA LUANA DOS SANTOS MOURA
ASSESSORA TÉCNICA